***LEI Nº 4214, DE 02 DE SETEMBRO DE 2009***

Autoriza o Município de Formiga a ceder, a título de Comodato, imóvel que menciona dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica o Município de Formiga autorizado a celebrar contrato de Comodato, prevendo a cessão gratuita de três salas de aula, banheiros, refeitório e sala de professores, totalizando 297,80 m², pertencentes ao imóvel onde funciona a Escola Municipal José Antonio do Couto – Distrito de Albertos para serem utilizadas pelos alunos do Ensino Médio da Escola Estadual Jalcira Santos Valadão, pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em Formiga, 02 de setembro de 2009.

|  |  |
| --- | --- |
| ***ALUÍSIO VELOSO DA CUNHA***  Prefeito Municipal | ***SHELDON GERALDO DE ALMEIDA***  Chefe de Gabinete |